



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010003421/12	21/05/2012 08:15:02	NUCLEO ARCOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00268796-0 / CIBELE TORRES PESSOA PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 930.369.656-53	
2.3 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 354 APTO.903		2.4 Bairro: SANTA ROSA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31.255-550
2.8 Telefone(s): (37) 3497-9973		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00268796-0 / CIBELE TORRES PESSOA PEREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 930.369.656-53	
3.3 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 354 APTO.903		3.4 Bairro: SANTA ROSA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.255-550
3.8 Telefone(s): (37) 3497-9973		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bananal		4.2 Área Total (ha): 30,9141	
4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO/Bom Despacho		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28.378 Livro: 2-RG Folha: 1 Comarca: BOM DESPACHO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 475.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.823.500	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			30,9141
Total			30,9141
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			14,6523
Nativa - sem exploração econômica			16,2618
Total			30,9141

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,5317
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,1828	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,5473	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,1828	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,5473	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				7,5473
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				7,5473
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	475.442	7.822.986
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	475.362	7.823.294
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				7,5473
Total				7,5473
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		113,21	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média em 14,28%, Muito baixa em 39,93% e Baixa em 45,78%..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 21/05/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 24/03/2015

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para regularização da Reserva Legal e supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 7,5473 ha, conforme requerimento contido no processo 13010003421/12 para a implantação de culturas anuais.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel situado na Fazenda Bananal (matrícula 28.378), localizada no Município de Bom Despacho, possui uma área total de 30,9141 ha. e 0,88 módulos fiscais.

O imóvel possui os seguintes usos solo: lavoura em 14,6523 ha, área de preservação permanente em 2,5317 ha, Reserva Legal em 6,1828 ha e vegetação nativa característica de Cerrado em 7,5473 ha.

Com a supressão da vegetação nativa o requerente pretende culturas anuais (milho) na área a ser desmatada.

Juntamente com o pedido de supressão de vegetação nativa o requerente deu entrada no pedido de averbação de Reserva Legal.

Esta foi devidamente declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), numa área de 6,1828 ha de vegetação nativa de Cerrado, em parte do terreno com maior declividade e vegetação mais expressiva. A Reserva Legal fica contínua à vegetação nativa existente na propriedade vizinha.

Durante a vistoria observou-se que a APP existente no imóvel corresponde à faixa marginal de 30 metros do córrego bananal, que delimita a propriedade em sua face norte. A APP é composta em parte por vegetação nativa e parte de área que é usada para lavoura, conforme visto em imagens de satélite. Adjacente à APP ocorre exploração de milho.

A vegetação nativa existente na propriedade é constituída de dois fragmentos, um é a APP (parte sem vegetação nativa), e o outro, a área solicitada para supressão e a Reserva Legal, totalizando 13,7301 ha.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e a fitofisionomia encontrada é de cerrado Stricto Sensu. Está localizada dentro da bacia hidrográfica do rio São Francisco, e o relevo varia de plano a suave ondulado, onde o solo é caracterizado como Latossolo.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa é formada por uma única gleba de 7,5473 ha composta por fitofisionomia de cerrado Stricto Sensu. Anteriormente já houve uso do solo na área, com retirada de madeira nativa para lenha e o sub-bosque é composto por gramínea exótica (braquiária). As árvores se apresentam esparsas, com troncos retorcidos, com diâmetro à altura do peito (DAP) em torno de 15 cm.

As espécies mais frequentemente observadas foram: sucupira-preta, barbatimão, pau-terra, pindaíba, cagaita, jatobá, araticum-cagão, aroeira, entre outras.

Não foi necessária a realização de inventário florestal, já que a área solicitada para destoca é menor que 10 ha.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a propriedade possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Média em 14,28%, Muito baixa em 39,93% e Baixa em 45,78%.

Integridade da Flora: Alta em 4,16%. Baixa em 14,3% e Muito baixa em 81,54%.

Integridade da fauna: Baixa em 100%

Risco potencial à Erosão: Muito Baixa em 100%.

Declividade: Plano ou suave ondulado em 100%.

Solo: Latossolo em 100%.

Classificação da Vegetação: Cerrado em 25,45%, Floresta Estacional Semidecidual Montana em 9,24% e outros em 65,31%.

Atualmente a área produtiva da propriedade corresponde a 47,4% da área total.

A vegetação nativa existente corresponde a 7,5473 ha (desconsideradas a RL e a APP). Com a retirada dessa área passível de liberação dentro da área solicitada para supressão restará a Reserva Legal e APP de vegetação nativa na propriedade.

Assim sendo, conclui-se que a solicitação para supressão de 7,5473 ha é passível de autorização.

A Reserva Legal e a APP deverão ser conservadas, na qual não poderá haver intervenção sem que haja expressa autorização do órgão ambiental competente.

Espécies imunes a corte, como pequi, aroeira do sertão, gonçalo-alves, ipê-amarelo, bem como as espécies descritas na descritas na Portaria 443/2014, não deverão ser exploradas.

O rendimento lenhoso estimado para área requerida é de 15 m³ por hectare, o que totalizará um volume de 113,21 m³ de lenha nativa para os 7,5473 ha liberados.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos negativos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.

- Empobrecimento do solo.

Impactos negativos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos negativos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Impactos positivos sobre o meio social e econômico:

- Aumento de oferta de emprego na região
- Comercialização de lenha
- Aumento da capacidade produtiva do imóvel
- Aumento de renda em função de maior criação de gado na área do imóvel

Medidas Mitigadoras:

- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a exposição do solo e possível erosão.
- Utilizar tratos culturais e técnicas de conservação do solo para evitar processos erosivos

6. Conclusão:

- Considerando que área solicitada para desmate apresenta vegetação de cerrado Stricto Sensu;
- Considerando que a área solicitada já teve uso do solo anterior;
- Considerando que está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que as espécies protegidas por lei serão preservadas;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Considerando que as Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal serão isoladas e preservadas;

Sugere-se o DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para supressão de 7,5473 ha de vegetação nativa, na Fazenda Bananal de propriedade do Sra. Cibele Torres Pessoa Pereira.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas a Reserva Legal e a Área de Preservação Permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.
- A APP a Reserva Legal deverão ser isoladas.
- A APP deverá ser recuperada nos locais em que não há vegetação nativa ao longo da faixa de 30m com plantio de mudas de espécies nativas da região.
- As espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.
- A implantação da lavoura deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

- O proprietário deverá manter preservadas a Reserva Legal e a Área de Preservação Permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.
- A APP a Reserva Legal deverão ser isoladas.
- A APP deverá ser recuperada nos locais em que não há vegetação nativa ao longo da faixa de 30m com plantio de mudas de espécies nativas da região.
- As espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.
- A implantação da lavoura deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HORTENSIA NASCIMENTO SANTOS LOPES - MASP: 1364815-9 _____

DORIS RAKEL MONTEIRO PAEZ - MASP: 1331007-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 20 de agosto de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER